



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

## EDITAL

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS FINDOS

I - O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental - Caged/SJTO, designado pela Portaria SJTO-Diref 256, de 14/09/2016, alterada pela Portaria SJTO-DIREF 6929289/2018, publicada na biblioteca digital da Seção Judiciária do Tocantins, em 04/10/2018, TORNA PÚBLICO às partes, seus procuradores e a todos quantos possam interessar que procederá à eliminação de autos de processos judiciais findos e com temporalidade cumprida, de acordo com a Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução CJF nº 589, de 07 de outubro de 2019, e as Recomendações nº 37, de 15 de agosto de 2011, alterada pela Recomendação nº 46, de 17 de dezembro de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

II - A Eliminação de autos judiciais findos da Seção Judiciária do Tocantins englobará processos transitados em julgado e definitivamente arquivados, depois de cumprido prazo de guarda definido pela Tabela de Temporalidade das Ações Judiciais Transitadas em Julgado da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, instituída pela Recomendação nº 46 de 17 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça.

III - Tratando-se de processos antigos cujos Embargos e Agravos possuam numeração igual ao processo a que estão vinculados, os mesmo serão eliminados juntamente com o processo principal com a mesma numeração.

IV - O relatório dos processos a serem eliminados, bem como a íntegra do presente edital, ficará à disposição dos interessados na *internet*, no sítio da Justiça Federal do Tocantins, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.trf1.jus.br/sjto/transparencia/eliminacao-de-documentos/eliminacao-de-documentos.htm>.

V - Será disponibilizado para consulta no mural de informações - rol de entrada desta Seção Judiciária do Tocantins, localizada na Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A, nesta cidade de Palmas, o relatório impresso dos Processos Incluídos em Edital de Descarte, contendo o número do processo, o nome das partes e as datas de autuação e arquivamento.

VI - As datas de arquivamento a serem consideradas, são aquelas constantes das listas de processos para descarte disponíveis na *internet*, no sítio da Justiça Federal do Tocantins, no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.trf1.jus.br/sjto/transparencia/eliminacao-de-documentos/eliminacao-de-documentos.htm>, uma vez que as datas constantes do relatório de Processos Incluídos em Edital de Descarte sofrerão alteração devido a redistribuição realizada em razão da instalação de novas varas na sede da Seção Judiciária do Tocantins.

VII - Será consignado prazo de **45 (quarenta e cinco)** dias da data da publicação deste Edital para possíveis manifestações das partes interessadas antes da efetiva eliminação dos processos ou documentos.

VIII - As partes interessadas nos autos findos a serem eliminados poderão, às suas expensas, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da data da publicação desta Edital, requisitá-los para guarda particular, por meio de petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação, o Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária do Tocantins. O documento original será entregue, após o prazo previsto, à primeira parte solicitante. Aos demais interessados no mesmo processo, serão fornecidas cópias do original, às suas próprias expensas.

IX - Os processos judiciais solicitados pelas partes e não retirados serão eliminados ao final do prazo estipulado no item VII, deste Edital, sendo mantido registro contendo informações acerca de sua destinação.

IX - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas/TO,

**EDUARDO DE MELO GAMA**

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Diretor do Foro**, em 25/05/2022, às 10:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15738824** e o código CRC **C0FA8182**.